



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

1ª Promotoria de Justiça de Cerejeiras

Notícia de Fato Nº 2023.0014.003.37505

Objeto: Notícia de Fato registrada com o objetivo de apurar as intercorrências registradas pelo CMDCA de Pimenteiras do Oeste, por ocasião das eleições para Conselheiros Tutelares de Pimenteiras do Oeste, notadamente acerca de denúncia de compra de votos pela candidata Deisieli Neiva Cavalcante.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de Fato registrada com o objetivo de apurar as intercorrências registradas pelo CMDCA de Pimenteiras do Oeste, por ocasião das eleições para Conselheiros Tutelares do referido município, notadamente acerca de denúncia de compra de votos pela candidata Deisieli Neiva Cavalcante.

Em análise aos autos, verifica-se que, embora o Ministério Público tenha empreendido formas para apurar e investigar a situação evidenciada na denúncia, não houve quaisquer provas que demonstrassem a conduta de compra de votos pela candidata em questão.

No mais, em sede de oitiva, não houve informação que justificasse a continuidade do procedimento, uma vez que os depoentes não trouxeram informações significativas que confirmassem a conduta irregular da Sra. Deisieli Cavalcante.

Nesse sentido, ante a ausência de provas, o arquivamento do feito é medida se impõe.

Ao teor do exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** da presente Notícia de Fato no âmbito desta promotoria de justiça, conforme aduz o art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 003/2019 do CPJ.

Nos moldes do artigo 4º, §1º das Resoluções 003/2019 do CPJ e 174/2017 do CNMP, cientifiquem-se os interessados do arquivamento e, não havendo recurso, no prazo de 10 (dez) dias, arquite-se em cartório (art. 5º).

Cerejeiras, 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente em 14/11/2023 às 09:50 por

Vinícius Basso De Oliveira, Promotor de Justiça, cadastro 21862

A autenticidade do documento pode ser conferida em

<https://centraldeassinaturas.mpro.mp.br/verifica/3fbb7ed2-19d6-495c-91ab-05f146837639>